



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.597 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de dezembro de 1.998, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte



LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

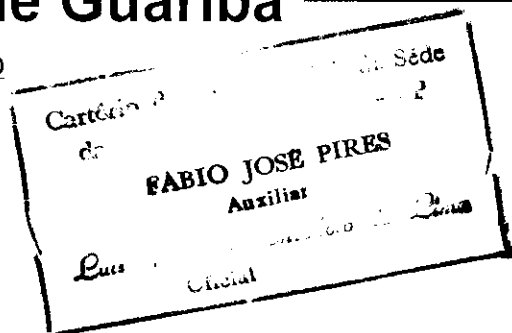
	Valores em R\$
<u>PODER EXECUTIVO</u>	
“Gabinete”	
2.1.03.07.021.3111 - Pessoal Civil.....	10.000,00 ✓
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
“Secretaria Geral”	
3.1.03.07.021.3111 - Pessoal Civil.....	60.000,00 ✓
3.1.03.07.021.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00 ✓
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
“Contabilidade Geral”	
4.1.03.08.032.3111 - Pessoal Civil.....	65.000,00 ✓
<u>SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</u>	
“Setor de Matadouro Municipal”	
5.2.04.16.097.3111 - Pessoal Civil.....	2.000,00 ✓
<u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</u>	
“Guarda Municipal”	
7.2.06.30.178.3111 - Pessoal Civil.....	20.000,00 ✓



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

“Ensino Pré Escolar”

8.1.08.41.185.3120 - Material de Consumo (Creche).....	10.000,00✓
8.1.08.41.185.3132 - Outros Serviços e Encargos(Creche).	5.000,00✓
8.1.08.41.190.3111 - Pessoal Civil (Pré Escola).....	75.000,00✓

“Ensino Pré Escolar”

8.2.08.42.188.3111 - Pessoal Civil.....	45.000,00✓
8.2.08.42.188.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00✓

“Setor de Esportes”

8.5.08.46.228.4110 - Obras e Instalações.....	15.000,00✓
---	------------

“Setor de Assistência Educacional”

8.6.08.47.239.3132 - Outros Serviços e Encargos(T.Alunos)	20.000,00✓
---	------------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

“Serviços de Utilidade Pública”

9.3.10.60.325.3111 - Pessoal Civil.....	45.000,00✓
---	------------

“Setor de Cemitério”

9.4.10.60.326.3111 - Pessoal Civil.....	15.000,00✓
---	------------

“Setor de Iluminação Pública”

9.5.10.60.327.3111 - Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00✓
--	------------

SECRETARIA DE SAÚDE

“Setor de Atend. Médico Odontológico”

10.1.13.75.428.3111-01 - Pessoal Civil.....	100.000,00✓
10.1.13.75.428.3113 - Obrigações Patronais.....	10.000,00✓

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL

“Assistência Social Geral”

11.2.15.81.486.3231-01 - Subvenções Sociais.....	20.000,00✓
--	------------

“Previdência”

11.3.15.82.495.3252 - Pensionistas.....	15.000,00✓
---	------------

VIAÇÕES E TRANSPORTES

“Setor de Estradas Municipais”

12.2.16.88.534.3111- Pessoal Civil.....	45.000,00✓
---	------------

Crédito Especial

- Lei nº 1.534/98 (Transf.Est.Dist.Fed.15% Educação).....	40.000,00✓
---	------------

Crédito Especial

- Lei nº 1.564/98 (Obrig.Patronais-Ens.Pré Escolar).....	20.000,00✓
--	------------

TOTAL :::::::::::::::::::::

682.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso da arrecadação, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 02 de dezembro de 1.998.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 03 de dezembro de 1.998.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

